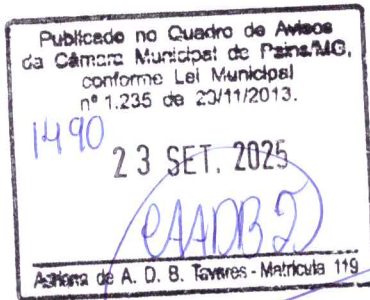




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº. 335/2025

“DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE TRATORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 65, inciso VI, e

Considerando a Lei Complementar nº 186/2025, que alterou a Lei Complementar nº 07/2009 para acrescentar vaga no cargo de Tratorista e dar outras providências;

Considerando a necessidade de promover alterações no Edital nº 030/2025 – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Tratorista, em razão da modificação legislativa que redefiniu requisitos e ingresso do cargo;

Considerando a necessidade de resguardar os direitos dos candidatos que já realizaram inscrição antes da suspensão do certame, de modo a não lhes causar prejuízos;

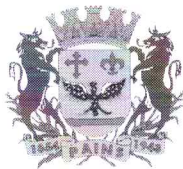
Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao processo seletivo, a fim de atender à demanda do Município por mão de obra especializada;

Considerando a necessidade de adequar o cronograma do Processo Seletivo em decorrência do período de suspensão anteriormente decretado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retomado o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 030/2025, destinado à contratação temporária de Tratorista, anteriormente suspenso pela Portaria nº 298/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 030/2025, passando a constar:

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Tratorista	02	40 horas semanais	Fundamental Incompleto.	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 030/2025, passando a vigorar com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 186/2025, quanto às atribuições e requisitos do cargo de Tratorista:

ANEXO II

Tratorista:

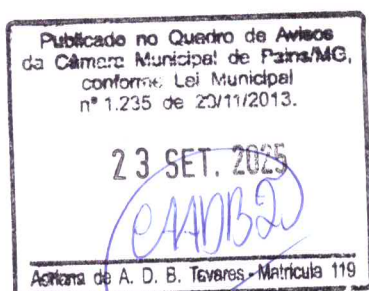
Atribuições: Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, conduzindo-os de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas.

Escolaridade: Fundamental Incompleto.

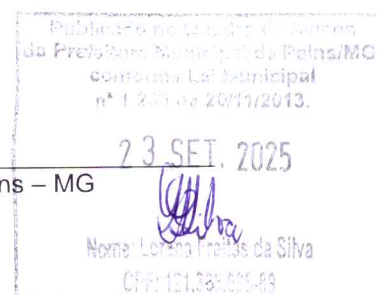
Recrutamento: Concurso público

Peculiaridade: Habilitação na Categoria "C".

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.



Art. 4º - Fica alterado o Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 030/2025, alterando o cronograma que passa a vigorar da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

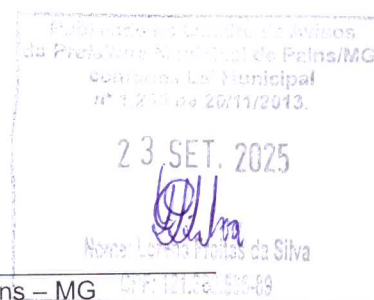
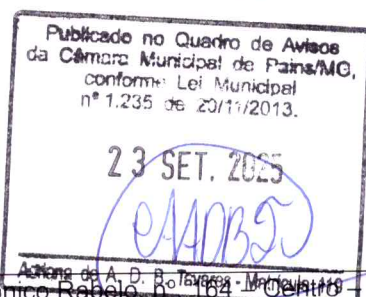
ANEXO III

CRONOGRAMA	
08/08/2025	Publicação do Edital.
24/09/2025 a 30/09/2025	Período de inscrições.
01/10/2025	Análise da Primeira Etapa.
02/10/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa.
03/10/2025	Prazo de recurso referente ao resultado da Primeira Etapa e Prazo para impugnação da Comissão do Processo Seletivo.
06/10/2025	Análise dos recursos referentes à Primeira Etapa
07/10/2025	Publicação do Resultado Final da Primeira Etapa e divulgação dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa, com os horários das avaliações individuais.
08/10/2025	Realização da avaliação individual.
09/10/2025	Análise e publicação do resultado da avaliação individual.
10/10/2025	Prazo de recurso referente ao resultado da Segunda Etapa. e Análise dos recursos referentes à Segunda Etapa.
13/10/2025	Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa e divulgação dos candidatos aprovados.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 030/2025, passando a constar:

ANEXO IV

Tratorista:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

Espécie	Forma de Apresentação	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove o exercício de atividade profissional na função de tratorista.	05 pontos por ano de serviço	30 pontos
Experiência Profissional	Documento idôneo que comprove qualquer experiência profissional de motorista na categoria de CNH exigida – <u>C</u> .	05 pontos por ano de serviço	30 pontos

Art. 6º - Permanecem válidas as inscrições já realizadas pelos candidatos anteriormente à suspensão do certame.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 23 de setembro de 2025.

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:3631
5338615

Assinado de forma
digital por ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2025.09.23
16:18:10 -03'00'

Itamar Rafael de Castro
Prefeito Municipal

